



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 - TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.484/2026

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO
DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 044774/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **CÍNTIA APARECIDA MAGALHÃES**, no seu cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE, nomeada por meio da Portaria nº 5.658/2018, a partir de 07 de agosto de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Amparo (MG), 03 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:596785266
20

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2026.08.03 16:25:48
-03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

